



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 366/2013

Aprova as contas do exercício financeiro de 2002 do Município de Muriaé e dá outras providências.

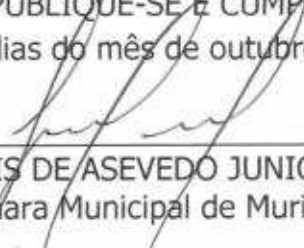
A Câmara Municipal de Muriaé, após análise do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, APROVOU e a Mesa Diretora, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

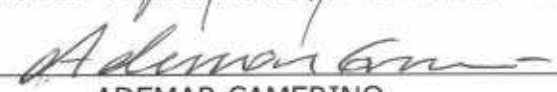
Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do exercício financeiro de 2002 do Município de Muriaé, nos termos opostos aqueles do Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, protocolado sob o nº 36.051/13 de 12 de julho de 2013, tendo em vista Laudo Pericial apresentado.

Art. 2º - A Secretaria da Câmara comunicará à Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais o resultado da votação, enviando cópia autêntica da Ata da sessão de julgamento e cópia desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, considerando sua publicação com a devida afixação no espaço específico da Câmara Municipal de Muriaé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Muriaé/MG, aos 29 dias do mês de outubro de 2013.


JOEL MORAIS DE ASEVEDO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé - MG


ADEMAR CAMERINO
1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Muriaé - MG


DEVAIL GOMES CORREA
2º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Muriaé-MG


WOLNEY GONÇALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário da Câmara Municipal de Muriaé-MG


MANOEL TEODORO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
2º Secretário da Câmara Municipal de Muriaé-MG